



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 113

Disponibilização: 24/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Núcleo de Administração (NUCAD) / Seção de Cadastro de Pessoal (SECAP) - SJPI	3
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de São Raimundo Nonato	8
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 113

Disponibilização: 24/06/2021

Núcleo de Administração (NUCAD) / Seção de Cadastro de Pessoal (SECAP) - SJPI



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PORTARIA SJPI-DIREF 83/2021

O Juiz Federal NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Justiça Federal da 1ª Região, **NO USO** de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGER nº 10126799, de 19/04/2020, **CONSIDERANDO** os termos do PAe n. 0000234-05.2021.4.01.8011, **R E S O L V E**:

DESIGNAR para o plantão da Seção Judiciária do Piauí, no período de **1º a 15/07/2021** que será exercido pelos Juízes Federais, Diretor de Secretaria, Servidores e Seguranças abaixo relacionados:

JUIZ PLANTONISTA	VARA/ SUBSEÇÃO	JUIZ PLANTONISTA SUBSTITUTO	VARA/ SUBSEÇÃO	PERÍODO
DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO	4ª VARA	ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO	8ª VARA	1º a 04/07/2021
GUILHERME MICHELAZZO BUENO	2ª TR		8ª VARA	05 a 15/07/2021
DIRETOR PLANTONISTA	VARA/ SUBSEÇÃO	SUBSTITUTO EVENTUAL	VARA/ SUBSEÇÃO	PERÍODO
MÁCCIA KIARA CARVALHO MADEIRA	NUTUR	--	--	1º a 15/07/2021
SERVIDOR PLANTONISTA	VARA/ SUBSEÇÃO	SUBSTITUTO EVENTUAL	VARA/ SUBSEÇÃO	PERÍODO
FRANCISCO CARLOS DE MOURA	4ª VARA	--	--	1º a 04/07/2021
EMMANNUEL MAX MENDES OLIVEIRA	2ª TR	VIRGÍNIA MELO LIMA COSTA	2ª TR	05 a 15/07/2021
SEGURANÇA	SETOR	SUBSTITUTO EVENTUAL	SETOR	PERÍODO
ANTONIO CARLOS DE SALES SUDÁRIO	4ª VARA	JORGE AFONSO COSTA	5ª VARA	1º a 15/07/2021
HORÁRIO DE ATENDIMENTO				
SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DE 18H01MIN ÀS 8H59MIN				
ENDEREÇO/CONTATOS				
DIRETOR DE SECRETARIA PLANTONISTA DA SEDE DA SJPI: (86) 99501-6660.				
AV. MIGUEL ROSA, Nº 7315, BAIRRO - REDENÇÃO, CEP: 64.018-550 - TERESINA-PIAUÍ.				
TELEFONES: (86) 2107-2800/2801.				
ATENÇÃO: NO PLANTÃO, as petições recebidas durante o plantão judiciário ordinário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I - Manual Plantão Judicial (10004362) da PORTARIA PRESI - 10010993, de 24/03/2020. As petições em processos já em tramitação no PJe deverão ser protocolizadas no processo correspondente.				

Dê-se ciência. Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por Nazareno César Moreira Rêis, Diretor do Foro, em 23/06/2021, às 09:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13256043**



e o código CRC **F6EAEC66**.

Av. Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção - CEP 64018-550 - Teresina - PI - www.trf1.jus.br/sjpi/

0000080-84.2021.4.01.8011

13256043v6



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PORTARIA SJPI-DIREF 84/2021

O Juiz Federal NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Justiça Federal da 1ª Região, **NO USO** de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGER nº 10126799, de 19/04/2020, **CONSIDERANDO** os termos do PAe n. 0000234-05.2021.4.01.8011, **R E S O L V E**:

DESIGNAR para o plantão da Seção Judiciária do Piauí, no período de **16 a 31/07/2021** que será exercido pelos Juízes Federais, Diretor de Secretaria, Servidores e Seguranças abaixo relacionados:

JUIZ PLANTONISTA	VARA/ SUBSEÇÃO	JUIZ PLANTONISTA SUBSTITUTO	VARA/ SUBSEÇÃO	PERÍODO
ADONIAS RIBEIRO DE CARVALHO NETO	8ª VARA	LEONARDO TAVARES SARAIVA	1ª VARA	16 a 31/07/2021
DIRETOR PLANTONISTA	VARA/ SUBSEÇÃO	SUBSTITUTO EVENTUAL	VARA/ SUBSEÇÃO	PERÍODO
JOSÉ AFONSO DOS SANTOS SILVA	8ª VARA	CELSO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	8ª VARA	16 a 31/07/2021
SERVIDOR PLANTONISTA	VARA/ SUBSEÇÃO	SUBSTITUTO EVENTUAL	VARA/ SUBSEÇÃO	PERÍODO
ATAYDE PEDROSA MAGALHÃES	8ª VARA	VALDIVINO GOMES CARREIRO	8ª VARA	16 a 31/07/2021
SEGURANÇA	SETOR	SUBSTITUTO EVENTUAL	SETOR	PERÍODO
JORGE AFONSO COSTA	5ª VARA	ANTONIO CARLOS DE SALES SUDÁRIO	4ª VARA	16 a 31/07/2021
HORÁRIO DE ATENDIMENTO				
<u>SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DE 18H01MIN ÀS 8H59MIN</u>				
ENDEREÇO/CONTATOS				
DIRETOR DE SECRETARIA PLANTONISTA DA SEDE DA SJPI: (86) 99501-9025.				
AV. MIGUEL ROSA, Nº 7315, BAIRRO - REDENÇÃO, CEP: 64.018-550 - TERESINA-PIAUI. TELEFONES: (86) 2107-2800/2801.				
ATENÇÃO: NO PLANTÃO, as petições recebidas durante o plantão judiciário ordinário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I - Manual Plantão Judicial (10004362) da PORTARIA PRESI - 10010993, de 24/03/2020. As petições em processos já em tramitação no PJe deverão ser protocolizadas no processo correspondente.				

Dê-se ciência. Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por Nazareno César Moreira Rêis, Diretor do Foro, em 23/06/2021, às 09:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13256366** e o código CRC **B354F7E7**.



Av. Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção - CEP 64018-550 - Teresina - PI - www.trfl.jus.br/sjpi/

0000080-84.2021.4.01.8011

13256366v4

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 113

Disponibilização: 24/06/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJPI / SSJ de São Raimundo Nonato



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Britto Pereira Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 21/06/2021, às 15:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13238107** e o código CRC **3A56C10C**.

O Juiz Federal **RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA**, Diretor da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, consoante o disposto no art. 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, e no Provimento COGER - 10126799, de 19 de abril de 2020, realizará, no período de **12/07/2021 a 16/07/2021**, a **Inspeção Geral Ordinária** dos serviços desta Vara, localizada na Rua Frade Macedo, 1054, Aldeia, São Raimundo Nonato/PI, sob sua presidência, na qual fará observar o seguinte:

Art. 1º Os trabalhos da Inspeção ocorrerão durante o horário de expediente da Subseção, com início às **9h** do dia **12/07/2021**, e término às **18h** do dia **16/07/2021**.

Art. 2º A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de dez por cento do número total de processos em tramitação, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, observado o limite máximo de 600 processos.

§ 1º Observados os limites previstos, serão selecionados os processos de cada classe entre aqueles com mais tempo sem movimentação.

§ 2º Os processos criminais com réus presos serão obrigatoriamente inspecionados, independentemente do limite previsto no *caput* deste artigo.

§ 3º São objeto também da inspeção os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos a esta unidade judiciária; os livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; a atividade desenvolvida pelos servidores bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da Vara — art. 105, do Provimento COGER 10126799).

Art. 3º Durante o período de realização da inspeção ordinária, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes (art. 99, do Provimento COGER 10126799).

§ 1º Não haverá a interrupção da distribuição e será mantida a apreciação de pedidos urgentes destinados a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende atenção imediata.

Art. 4º A fim de assegurar melhores condições para a execução dos trabalhos, diante da ainda grave situação pandêmica e da não finalização da migração dos processos físicos para o PJe, fica autorizada, nos termos da CIRCULAR COGER 3/2021, a realização da inspeção na modalidade remota ou combinando ambas as formas, presencial e remota, e o exame somente de processos que tramitam em sistemas judiciais eletrônicos.

Art. 5º Será permitido às partes e aos advogados o envio de reclamações e/ou sugestões que entenderem cabíveis, para remessa oportuna à Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, as quais podem ser encaminhadas para o e-mail 01vara.srn@trf1.jus.br.

Art. 6º Oficie-se ao MPF, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Seccional da OAB para conhecimento e exercício da faculdade de indicação de representante para acompanhar os trabalhos inspecionais.

Art. 7º Publique-se o presente Edital, sem prejuízo de afixação de cópia no quadro de avisos desta Subseção.

São Raimundo Nonato/PI, 18 de junho de 2021.

RODRIGO BRITTO PEREIRA LIMA
Juiz Federal

